

**CONSELHO FISCAL DO PITANPREV**  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PITANGUEIRAS**

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22/10/2020.**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às dezessete horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras a presidente do Conselho Fiscal, Sra. Marina de Lourdes Gasparino Francisco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.489 de 21 de Dezembro de 2.006, convocou e dirigiu a presente reunião para, junto dos membros do Conselho Fiscal do PITANPREV nomeados pela Portaria 002 de 02 de janeiro de 2019, discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos relativos aos meses de julho, agosto e setembro de 2020, sendo a pauta. **a)** Leitura e discussão dos relatórios gerenciais, demonstrações financeiras e balancetes mensais; **b)** análise dos processos de concessão de benefícios concedidos; c) demais assuntos de interesse do Conselho Fiscal. Iniciando os trabalhos a Presidente Sra Marina de Lourdes Gasparino Francisco, convidou a mim conselheiro Sr Victor Rodrigues da Silva, para secretariar os trabalhos, que em seguida agradeceu a presença de todos que, atendendo o disposto nos artigos 87, 88, da Lei 2.489/2006, se fizeram presentes à reunião ordinária, para deliberar sobre os assuntos acima relacionados que, depois de amplamente discutidos, ficou deliberado o que segue: **a)** A presidente apresentou aos conselheiros os relatórios gerenciais elaborados pelo órgão gestor do Instituto, constando de: Demonstrações contábeis, Balancetes Financeiro, Balancetes para verificação, Balancetes Orçamentário, Diário Analítico, Conciliação Bancária e cópia da documentação relativa às operações realizadas nos meses de julho, agosto e setembro de 2020, que após verificados e analisados ficou aprovado por todos sem nenhuma restrição. **b)** foi colocado para apreciação os processos de concessões de benefícios, sendo os que seguem: Em **julho de 2020**, (01) um processo de concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição para a Sra Silvia Helena Ribeiro dos Reis; (01) um processo de aposentadoria por idade, concedido para a Sra Sueli Aparecida Ferreira de Mello. Em **agosto de 2020**, (02) dois processos de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição para o Sr. José Gerônimo Cirino e Sra Ângela Maria Toledo Moreno e (01) processo de concessão de benefício de Aposentadoria por Idade, concedido para a Sra Luzia Rodrigues. Em **setembro de 2020** (01) um processo de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição para a Sra Maria de Fátima Bem Ocaso. Processos esses que após analisados ficaram aprovados sem restrições por todos os presentes; Na sequência foi informado que até a presente data não chegou notícias sobre o encaminhamento por parte do Executivo à Câmara Municipal da minuta do Projeto de Lei para alteração do plano de equacionamento do déficit. Apesar das várias insistências e notificações ao poder Executivo para que cessem os descontos dos benefícios temporários da contribuição patronal, o mesmo não está cumprindo com as disposições contidas na emenda constitucional 103, alegando a falta de legislação local para tal, descumprido assim as aplicabilidades colocadas pela emenda constitucional, e insistindo erroneamente nos referidos descontos, sendo que nos meses em fiscalização, foram efetuados os descontos como segue: No mês de **julho de 2020**, da contribuição patronal que era de R\$ 654.030,04, foi descontado o valor de R\$ 92.882,73 (noventa e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos) referente aos benefícios temporários de auxílio doença, salário maternidade e salário família; No mês de **agosto de 2020** do valor da contribuição patronal que era de R\$ 652.684,47, foi descontado o valor de R\$ 84.899,30 (oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos) referente aos benefícios temporários de auxílio doença, salário maternidade e salário família. No mês de **setembro de 2020**, dos R\$ 650.634,92, foi descontado o valor de R\$ 67.723,94 (sessenta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos) referente aos benefícios temporários de Auxílio Doença, Salário Maternidade e Salário Família. Relatórios esses que após conferidos e analisados foram aprovados por todos sem nenhuma restrição, ratificando assim, todos os atos praticados pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração, reforçando que não cessem as cobranças relativas aos descontos indevidos. **c)** Antes de finalizar foi colocado aos conselheiros que a Diretoria Executiva vem intervindo

constantemente junto ao Executivo Municipal para que cessem de imediato os descontos de Auxílio Doença, Salário Maternidade e Salário Família da contribuição patronal por consequência da aprovação da emenda Constitucional 103/2019, publicada em 13 de novembro de 2019, a qual estabeleceu que os RPPS fiquem restritos somente aos pagamentos de aposentadorias e pensões por morte, e não vem tendo sucesso nos referidos pedidos, sob a alegação de que não possui lei local para que cessem tal ato. Após todos tomarem conhecimento ficou aprovado os atos da Diretoria Executiva e Conselho Administrativo. Foi colocado para análise dos conselheiros a carteira de investimentos dos meses em fiscalização, e os demais atos administrativos, que após analisados ficou constatado o enquadramento dos investimentos dentro das legislações vigentes, bem como da política de investimentos, o que ficou aprovado por todos sem nenhuma restrição. Finalizando, a Presidente abriu espaço, aos conselheiros, para discussão de outros assuntos de interesse do Conselho, e não havendo mais nada a ser colocado pelos presentes, deu por encerrado os trabalhos da presente reunião e convidando todos para a próxima reunião ordinária que será em data a ser fixada através de convocação, solicitando a mim, Victor Rodrigues da Silva \_\_\_\_\_ que, após a leitura aos conselheiros presentes, lavrasse a presente Ata que vai assinada pelos mesmos.

Pitangueiras/SP, 22 de outubro de 2020.

**Conselheiros:**

Mário Jorge Caetano Rolindo

Luís Fernando Zago

Marina de Lourdes Gasparino Francisco  
Presidente

Victor Rodrigues da Silva  
Secretário